Lei Nº 135, de 25 de Outubro de 1975.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo, a abrir Crédito Especial, ao orçamento vigente para ocorrer as despesas de construção de um Centro Comunitário na sede do Município, na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beberibe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

(Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento vigente, Crédito Especial de Cr$ 346.159,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS), para ocorrer as despesas de construção de um Centro Comunitário, na sede do Município.

(Art. 2º) - Os recursos para cobertura-

do Crédito Especial outorgado no artigo anterior, serão obtidos da seguinte maneira:

50% auxílio do F.D.C. (FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ), 50% na forma estatuída no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320, de 17.03.64.

Art. 3º) - O presente Crédito Especial ora concedido no art. 1º será em sua totalidade escriturado no título 6. sub-título 66.-4.1.1.5.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada Supra.

Prefeito Municipal.

Eu, [illegible] fiz este registro certifiquei, no Projeto Original, e publiquei no lugar de costume.